



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 1.220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre permissão de uso”

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal localizado na Vila Conde Siciliano, medindo 170,31 m<sup>2</sup>, neste Município, ao União Futebol Clube, neste ato representado pelo Sr. José Milton Oliveira do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº. 4.906.310-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 699530588-49, residente e domiciliado na Rua Icatuaçu, 380, Recanto das Flores, Rio Grande da Serra - SP, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1285/96.


**Artigo 2º** - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 4 (quatro) anos, tendo início em 18 de dezembro de 1996, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes cláusulas:

- I - Manterá o permissionário a defesa da posse do imóvel;
- II - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.

  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS**  
Diretora Depto. Jurídico